

FURNAS Centrais Elétricas S.A.  
Concurso Público para cargos de Nível Superior e Nível Médio  
Edital nº 01/2009, de 18 de agosto de 2009

O Diretor-Presidente de FURNAS Centrais Elétricas S.A., doravante denominada FURNAS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concurso Público para preenchimento de 318 (trezentos e dezoito) vagas e formação de cadastro de reserva de 1367 (mil trezentos e sessenta e sete) candidatos para o quadro de pessoal de FURNAS em conformidade com a legislação pertinente e com o disposto neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e publicações relacionadas ao Concurso Público (Editais e retificações, caso existam) e sua execução caberá à Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FUNRIO.

1.2. O presente Edital possui os seguintes Anexos, que estão disponíveis para consulta na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br):

a) Anexo I - Quadro de Vagas - apresenta o relacionamento entre cargo (nome do cargo) versus área associada ao cargo (nome da área) versus processo associado ao cargo (nome do processo) versus pré-requisito do cargo/área/processo versus cidade para a qual está sendo oferecida a vaga ou a formação de cadastro de reserva versus vagas (total de vagas oferecidas – zero quando for apenas formação de cadastro de reserva, quantidade de vagas oferecidas para candidatos de ampla concorrência e quantidade de vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência) versus cadastro de reserva (a quantidade total de candidatos que constará do cadastro de reserva, a quantidade de candidatos que constará do cadastro de reserva no caso de candidatos de ampla concorrência e a quantidade de candidatos que constará do cadastro de reserva no caso de portadores de deficiência).

b) Anexo II – Descrição da Área/processo – apresenta o descritivo do processo de cada área/processo associada a cada cargo.

c) Anexo III - Postos de Inscrição – relaciona os Postos de Inscrição onde os candidatos poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição ou realizar as inscrições.

d) Anexo IV - Cidades de Prova - relaciona as cidades onde serão realizadas as provas e avaliações.

e) Anexo V - Quadro de Provas – relaciona as disciplinas a serem abordadas na prova objetiva e prova discursiva para os cargos, considerando áreas ou processos, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação.

f) Anexo VI - Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.

g) Anexo VII – Avaliação Física – descreve os testes físicos a serem realizados na avaliação física.

h) Anexo VIII – Modelo de Atestado Médico – descreve o modelo de atestado médico a ser utilizado na avaliação física.

i) Anexo IX – Termo de Compromisso – descreve o termo de compromisso que deve ser preenchido e assinado pelo candidato no ato da matrícula no Curso de Formação.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília-DF.

## 2. DOS CARGOS

2.1. Este concurso visa o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para os cargos de Profissional de Nível Superior, Profissional de Nível Médio Técnico e de Profissional de Nível Médio Suporte (o primeiro de nível superior e os demais de nível médio).

2.2. O salário de admissão está baseado no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – de FURNAS, que poderá sofrer alteração em razão de Acordo Coletivo ou aplicação da legislação vigente, sendo assegurado o mínimo estabelecido no PCCR, sempre garantido o piso mínimo da categoria profissional, se houver.

2.2.1. Profissional de Nível Superior: R\$ 3.298,06 (três mil duzentos e noventa e oito reais e seis e quatro centavos).

2.2.2. Profissional de Nível Médio Técnico: R\$ 2.245,88 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

2.2.3. Profissional de Nível Médio Suporte: R\$ 1.721,31 (mil setecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

2.3. As relações de trabalho serão regidas pelos princípios constitucionais cabíveis (Constituição Federal de 1988), pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – de FURNAS, bem como pela legislação complementar e regulamentos internos de FURNAS pertinentes, em vigor na data de admissão do candidato contratado e por eventuais alterações nesses dispositivos legais e normativos.

### 3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para admissão, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos, e em suas retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da admissão;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) estar quite com as exigências do Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF;
- g) possuir, na data da convocação, os pré-requisitos exigidos para a área/processo para a qual está sendo admitido, conforme discriminado no Anexo I deste Edital e estar com sua situação regularizada no respectivo órgão de classe;
- h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- i) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos no momento da admissão; e
- j) ser considerado APTO nos exames médicos pré-admissionais, constituído de exames clínicos e laboratoriais, a serem realizados pelo serviço médico de FURNAS por meio de credenciados e contratados. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas “b” a “g” e “i”, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, enquanto que o da alínea “h” apenas em seus originais, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO nos exames médicos pré-admissionais.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 e alterações posteriores, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas, aos portadores de deficiência, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

4.1.1. Devido às condições de periculosidade, insalubridade, exposição a riscos e situações de emergência que os caracterizam as atividades do cargo de Profissional de Nível Médio Técnico, processos Manutenção de Linhas de Transmissão e Manutenção Eletroeletrônica, as quais ocorrem, primordialmente, em empreendimentos de Linha de Transmissão de Energia Elétrica e Estações de Telecomunicações, não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, pois as condições de acesso e de trabalho exigem aptidão física plena, não só para o cumprimento das tarefas como, também, para a manutenção da segurança do trabalho do profissional e para terceiros.

4.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência da área/processo/cidade de vaga ou CR escolhida e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência da mesma área/processo/cidade de vaga ou CR, caso existam.

4.2.1. O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

4.3. Em obediência ao art. 39, inciso III, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, haverá adaptação das provas, conforme a deficiência do candidato.

4.4. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores.

4.5. O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

4.5.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo/área/processo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentadas.

4.5.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/área/processo.

4.5.3. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

4.6. O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Concurso Público.

4.7. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

## 5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público será composto de:

a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.

b) Prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de Profissional de Nível Superior, áreas Direito 1, Direito 2 e Direito 3.

c) Avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para os candidatos ao cargo de Profissional de Nível Médio Técnico, processos Manutenção de Linhas de Transmissão, Operação de Hidrelétrica e Subestação, Manutenção Eletromecânica.

d) Avaliação física, de caráter eliminatório, para os candidatos ao cargo de Profissional de Nível Médio Técnico, processo Manutenção de Linhas de Transmissão.

e) Curso de Formação, de caráter eliminatório, de caráter eliminatório, para o cargo de Profissional de Nível Médio Técnico, processos Operação de Hidrelétrica e Subestação e Operação de Sistemas Elétricos e Telecomunicações.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Estas informações encontram-se disponíveis na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) e no Manual do Candidato, disponível nessa mesma página.

6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), no período compreendido entre as 10 horas do dia 21 de agosto de 2009 até as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de setembro de 2009, considerando-se o horário de Brasília.

6.3.1. Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, a FUNRIO disponibilizará Postos de Inscrição (relação constante do Anexo III deste Edital), no horário das 9 h às 17 h, no período de 24 de agosto a 04 de setembro de 2009, considerando-se o horário de Brasília, onde serão disponibilizados computadores e pessoal treinado para orientação quanto à realização de inscrições.

6.3.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por intermédio de qualquer opção disponibilizada pelos bancos para pagamento de contas por intermédio da Internet. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e

envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

6.3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário.

6.3.4. O boleto bancário emitido no último dia do período de inscrições poderá ser pago até o segundo dia subsequente ao do término das inscrições.

6.3.5. A FUNRIO e FURNAS não se responsabilizam pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a FUNRIO.

6.3.6. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

6.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para o cargo de Profissional de Nível Superior e de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de Profissional de Nível Médio Técnico e de Profissional de Nível Médio Suporte.

6.4.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.4.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.4.3. Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja feito por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.

6.4.4. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será efetivada, reservando-se a FUNRIO ao direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.5. O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário ter sido enviada pelo agente bancário e ter sido recebida pela FUNRIO.

6.6. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.7. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, o cargo, a área, o processo e a cidade de vaga ou CR para a qual deseja concorrer à vaga ou formação de cadastro de reserva, com base no item 2, Anexo I e Anexo II deste Edital.

6.8. O candidato que se inscrever para mais de uma área/processo/cidade de vaga ou CR e, no caso em que as provas para estas áreas/processos/cidades de vaga ou CRs venham a ocorrer no mesmo turno, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.9.1. Conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

6.9.2. Conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6.9.3. Conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar per capita a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

6.9.4. A isenção de que trata o subitem 6.9 deste Edital deve ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e b) declaração de que é membro de família de baixa renda.

6.9.4.1. A FUNRIO disponibilizará o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, disposto no subitem 6.9.4 deste Edital, na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

6.9.5. O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), deverá preencher o Requerimento de Inscrição, indicando que deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.9.5.1. Neste caso, não será apresentado o boleto bancário para pagamento após o envio do Requerimento de Inscrição, e sim o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, para impressão e posterior preenchimento.

6.9.6. Após preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá encaminhá-lo para o Departamento de Concursos da FUNRIO (isenção FURNAS), Travessa Antonio Pedro Galiuzzi, 17 – Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.260-000, obrigatoriamente por SEDEX, no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), ou retornar a um dos Postos de Inscrição, no mesmo período, no horário das 9 horas às 17 horas, e efetuar a entrega de mesmo.

6.9.7. O Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser entregue devidamente preenchido, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data, podendo a entrega ser efetuada por intermédio de procurador, devendo ser anexado ao documento o respectivo Termo de Procuração, a cópia da carteira de identidade do procurador e do candidato (o termo e a cópia não necessitam ser reconhecidos em cartório). Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador. Deverá haver uma única procuração para cada candidato.

6.9.8. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.

6.9.10. Todas as informações prestadas no Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo civil e criminalmente por qualquer irregularidade constatada.

6.9.11. A documentação entregue será analisada pela FUNRIO, que decidirá sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição, não cabendo vista nem recurso desta decisão em tempo algum ou por qualquer motivo.

6.9.12. Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

6.9.13. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no subitem 6.9.6 deste Edital;
- d) não observar o prazo estabelecido no subitem 6.9.6 deste Edital;
- e) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.

6.9.14. O resultado da análise da documentação apresentada será informado na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

6.9.15. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição bastando para tal solicitar a impressão do boleto bancário para pagamento na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) e efetuar o pagamento conforme o disposto nos subitens 6.3, 6.3.1 a 6.3.2 deste Edital.

6.9.16. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será considerado.

6.9.17. O Requerimento de Inscrição deverá estar devidamente preenchido, sujeitando-se este preenchimento às considerações e regras estabelecidas neste item do Edital.

6.10. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim.

6.10.1. O candidato portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX postado até o último dia de inscrição informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), para o Departamento de Concursos da FUNRIO (laudo FURNAS), Travessa Antonio Pedro Galiazzi, 17 – Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.260-000, LAUDO MÉDICO OU ATESTADO (original ou cópia autenticada) INDICANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) VIGENTE, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, BEM COMO AO ENQUADRAMENTO PREVISTO NO ARTIGO 4º DO DECRETO FEDERAL Nº. 3.298 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RESULTADOS DE EXAMES E/OU DOCUMENTOS DIFERENTES DO DESCRITO.

6.10.1.1. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.10.1.2. A comprovação da tempestividade do envio do laudo médico ou atestado será feita pela data de postagem do SEDEX.

6.10.2. Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 6.10 e 6.10.1 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência.

6.11. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, no ato da inscrição, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.11.1. O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a FUNRIO ser responsabilizado por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

6.11.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que sua prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.11.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

6.11.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, no Formulário de Inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a FUNRIO ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

6.11.5. O candidato deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja qualquer uma das mencionadas nos subitens 6.11.1 ao 6.11.4 deste Edital.

6.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.11.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade, proporcionalidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

6.12. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.13. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.

6.14. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 deste Edital e todos os seus subitens.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 6 deste Edital serão homologadas pela FUNRIO, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar da prova objetiva do Concurso Público.

7.2. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), sendo o comunicado de sua liberação publicado por meio de Edital específico no Diário Oficial da União em data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato e na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

7.3. O Cartão de Informação contendo as informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova objetiva e prova discursiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo/área/processo/cidade de vaga ou CR para o qual concorre e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

7.4. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.5. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.

7.6. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

## 8. DA PROVA OBJETIVA, PROVA DISCURSIVA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AVALIAÇÃO FÍSICA

### 8.1. Da prova objetiva

8.1.1. A prova objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.

8.1.2. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação estão descritos no Anexo V deste Edital.

8.1.3. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo VI deste Edital.

### 8.2. Da prova discursiva

8.2.1. A prova discursiva, para os candidatos ao cargo de Profissional de Nível Superior, áreas Direito 1, Direito 2 e Direito 3 versará sobre um tema relacionado ao conteúdo programático da área/processo.

8.2.2. O valor da prova discursiva e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no Anexo V deste Edital.

8.2.3. Será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, em ordem decrescente do total de pontos da nota da prova objetiva, de cada área/processo/cidade de vaga ou CR, em até 5 (cinco) vezes o número de vagas reservadas aos candidatos de ampla concorrência de cada área/processo/cidade de vaga ou CR, respeitados os empates da última posição, considerando-se o mínimo de 10 (dez) provas corrigidas.

8.2.3.1. Caso não haja vaga definida para a área/processo/cidade de vaga ou CR (formação de cadastro de reserva apenas), será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, em ordem decrescente do total de pontos da nota da prova objetiva, de cada área/processo/cidade de vaga ou CR, até a posição de número 10 (dez), para os candidatos que estão concorrendo para ampla concorrência de cada área/processo/cidade de vaga ou CR, respeitados os empates da última posição

8.2.4. Será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, em ordem decrescente do total de pontos da nota da prova objetiva, de cada área/processo/cidade de vaga ou CR, em até 5 (cinco) vezes o número de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência de cada área/processo/cidade de vaga ou CR, respeitados os empates da última posição, considerando-se o mínimo de 10 (dez) provas corrigidas.

8.2.4.1. Caso não haja vaga definida para a área/processo/cidade de vaga ou CR (formação de cadastro de reserva apenas), será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados e classificados na prova

objetiva, em ordem decrescente do total de pontos da nota da prova objetiva, de cada área/processo/cidade de vaga ou CR, até a posição de número 10 (dez), para os candidatos que estão concorrendo para reserva de portadores de deficiência de cada área/processo/cidade de vaga ou CR, respeitados os empates da última posição

8.2.5. A prova discursiva será composta de 1 (uma) questão e será avaliada em dois quesitos:

a) conhecimento sobre assunto específico em conformidade com o tema proposto;

b) capacidade de expressão e correta utilização da norma culta da Língua Portuguesa.

8.2.6. Nos casos de fuga ao tema, de textos definitivos escritos a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota igual a ZERO. O candidato deverá respeitar o número de linhas estabelecido para dissertação, sendo vetada a utilização do verso da folha.

8.2.7. A avaliação da prova discursiva será feita da seguinte forma:

a) a apresentação e a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10 (dez) pontos;

b) na avaliação do domínio da modalidade escrita serão computados o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos tais como: acentuação, grafia, pontuação, morfossintaxe, concordância, regência, propriedade vocabular, etc

c) o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato não poderá ultrapassar o número de 30 (trinta);

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de provas.

8.2.8. A nota na prova discursiva será dada segundo a fórmula  $NP = NC - (NE/TL)$ .

8.2.9. Os candidatos que não tiverem a prova discursiva corrigida serão considerados eliminados no Concurso Público.

8.3. Da avaliação psicológica

8.3.1. Serão submetidos à avaliação psicológica os candidatos ao cargo de Profissional de Nível Médio Técnico, processos Manutenção de Linhas de Transmissão, Operação de Hidrelétrica e Subestação, e Manutenção Eletromecânica, devido às condições de periculosidade, insalubridade, exposição a riscos e situações de emergência pelas quais passa.

8.3.2. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos instrumentos psicológicos utilizados, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado na avaliação psicológica.

8.3.3. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, em ordem decrescente do total de pontos da nota da prova objetiva, de cada área/processo/cidade de vaga ou CR, em até 5 (cinco) vezes o número de vagas reservadas aos candidatos de ampla concorrência de cada área/processo/cidade de vaga ou CR, respeitados os empates da última posição, considerando-se o mínimo de 10 (dez) candidatos.

8.3.3.1. Caso não haja vaga definida para a área/processo/cidade de vaga ou CR (formação de cadastro de reserva apenas), serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, em ordem decrescente do total de pontos da nota da prova objetiva, de cada área/processo/cidade de vaga ou CR, até a posição de número 10 (dez), para os candidatos que estão concorrendo para ampla concorrência de cada área/processo/cidade de vaga ou CR, respeitados os empates da última posição

8.3.4. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, em ordem decrescente do total de pontos da nota da prova objetiva, de cada área/processo/cidade de vaga ou CR, em até 5 (cinco) vezes o número de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência de cada área/processo/cidade de vaga ou CR, respeitados os empates da última posição, considerando-se o mínimo de 10 (dez) provas corrigidas.

8.3.4.1. Caso não haja vaga definida para a área/processo/cidade de vaga ou CR (formação de cadastro de reserva apenas), serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, em ordem decrescente do total de pontos da nota da prova objetiva, de cada área/processo/cidade de vaga ou CR, até a posição de número 10 (dez), para os candidatos que estão concorrendo para reserva de portadores de deficiência de cada área/processo/cidade de vaga ou CR, respeitados os empates da última posição.

8.3.5. A convocação dos candidatos para a avaliação psicológica será publicada por meio de Edital específico no Diário Oficial da União em data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato e na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

8.3.6. Os candidatos que não forem convocados para a avaliação psicológica serão considerados eliminados no Concurso Público.

#### 8.4. Da avaliação física

8.4.1. A avaliação física será aplicada aos candidatos ao cargo de Profissional de Nível Médio Técnico, processo Manutenção de Linha de Transmissão, em função das atividades ocorrerem em empreendimentos de Linha de Transmissão de Energia Elétrica, exigindo condições físicas plenas.

8.4.2. A avaliação física consistirá na realização de testes físicos, indicando como resultado se o candidato encontra-se apto ou inapto para exercer o cargo.

8.4.3. Serão convocados para a avaliação física todos os candidatos aprovados na avaliação psicológica.

8.4.4. A convocação dos candidatos para a avaliação física será feita por meio de publicação de Edital específico, no Diário Oficial da União, em data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato e na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

### 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, PROVA DISCURSIVA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AVALIAÇÃO FÍSICA

9.1. A prova objetiva e a prova discursiva serão realizadas na cidade da vaga para a qual o candidato concorre conforme indicado, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, sendo que o local de realização da avaliação psicológica e avaliação física para as áreas/processos que as forem realizar estão definidos conforme o disposto no Anexo III deste Edital.

9.1.1. A prova discursiva será realizada juntamente com a prova objetiva.

9.2. A data definitiva de realização da prova objetiva, prova discursiva, avaliação psicológica e avaliação física será divulgada por meio de Edital específico no Diário Oficial da União e informada na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) em data informada no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

9.2.1. A prova objetiva e a prova discursiva ocorrerão no período da tarde

9.2.2. A critério da FUNRIO, poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância no horário de fechamento dos portões.

9.2.2.1. O início da prova objetiva e da prova discursiva ocorrerá após o fechamento dos portões e assim que os candidatos encontrarem-se em seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para realização da prova independentemente do horário de início da mesma.

9.2.3. A FUNRIO poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, prova discursiva e avaliação psicológica, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva, prova discursiva, avaliação psicológica e avaliação física com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta (lápiz e borracha também no caso da avaliação psicológica) e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

9.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

9.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

9.3.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

9.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.4.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.4.2. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova objetiva, prova discursiva, avaliação psicológica e avaliação física.

9.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.5. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva, prova discursiva, avaliação psicológica e avaliação física fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

9.6. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova objetiva, prova discursiva, avaliação psicológica e avaliação física após o fechamento dos portões (quando for o caso).

9.7. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, prova de redação e avaliação psicológica, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

9.8. Não será permitido, durante a realização da prova objetiva, prova discursiva, avaliação psicológica e avaliação física, o uso de celulares, *paggers*, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame, os mesmos serão lacrados e devolvidos aos candidatos, que somente poderão abri-los ao final da prova objetiva, prova de redação, avaliação psicológica e avaliação física.

9.8.1. Não realizará a prova objetiva, prova discursiva, avaliação psicológica e avaliação física o candidato que se apresentar ao local de prova portando arma.

9.9. Não será permitido ao candidato fumar.

9.10. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, prova discursiva, avaliação psicológica e avaliação física, independentemente do motivo alegado.

9.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, prova discursiva, avaliação psicológica e avaliação física em virtude do afastamento do candidato do local onde está sendo aplicada a prova objetiva, prova discursiva, avaliação psicológica e avaliação física.

9.12. Nos dias de realização da prova objetiva, prova discursiva e avaliação psicológica não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação destas.

9.13. Da prova objetiva

9.13.1. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.13.2. Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

9.13.3. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da FUNRIO devidamente treinado.

9.14. Da prova discursiva

9.14.1. A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da FUNRIO devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.14.2. O caderno de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que o identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na respectiva prova discursiva.

9.14.3. O caderno de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

9.14.4. O caderno de texto definitivo da prova discursiva não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

9.15. Da avaliação psicológica

9.15.1. O candidato deverá realizar a avaliação psicológica conforme as orientações fornecidas pelo responsável pela aplicação da avaliação.

#### 9.16. Da avaliação física

9.16.1. Somente será submetido à avaliação física o candidato que estiver de posse de atestado médico original, conforme modelo a ser seguido obrigatoriamente, constante do Anexo VIII deste Edital, contendo nome, assinatura e registro do CRM do médico, expedido em data, no máximo anterior a 30 (trinta) dias da data de realização da avaliação, o qual deverá ser entregue no ato de sua identificação.

9.16.2. O candidato que não apresentar o atestado médico não realizará a avaliação física, sendo considerado eliminado do Concurso Público.

9.16.3. Para a realização da avaliação física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajés adequados para a prática de educação física.

9.16.4. Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.

9.16.5. Não caberá à FUNRIO ou a FURNAS nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da avaliação física.

9.16.6. Os critérios e a regulamentação da aplicação da avaliação física no Concurso Público encontram-se descritos no Anexo VII deste Edital.

9.17. Informações relativas à data e local da prova objetiva, prova discursiva, avaliação psicológica e avaliação física, assim como orientações para a realização das mesmas, estarão disponíveis na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) a partir da data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

9.18. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala da prova objetiva e prova discursiva ou local de realização da avaliação psicológica e avaliação física sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva e prova discursiva após a primeira hora do início das mesmas.

c) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva ao final do horário previsto para o término da prova.

d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos na folha de respostas da prova objetiva ou no caderno de texto definitivo da prova discursiva;

e) ao terminar a prova objetiva e a prova discursiva, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões e a folha de respostas da prova objetiva devidamente assinada, ressalvado o disposto na alínea "c", e o caderno de texto definitivo da prova discursiva;

f) ao término da avaliação psicológica, o candidato entregará ao fiscal da sala, obrigatoriamente, todo o material utilizado para realização da avaliação; e

g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, no caso da prova objetiva e prova discursiva.

9.19. Por motivo de segurança, a FUNRIO poderá proceder, no ato da aplicação da prova objetiva, prova discursiva, avaliação psicológica e avaliação física, à coleta da impressão digital de cada candidato, sendo a mesma recolhida no ato de sua apresentação para posse, de forma que estas possam ser confrontadas.

9.20. Por motivo de segurança, a FUNRIO poderá solicitar que o candidato transcreva, no ato da aplicação da prova objetiva, prova discursiva, avaliação psicológica e avaliação física, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado, sendo que, no ato de sua apresentação para posse, o mesmo texto deverá ser reproduzido para confrontação com o texto transcrito durante a prova.

9.21. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova objetiva, prova discursiva, avaliação psicológica e avaliação física:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova objetiva, prova discursiva, avaliação psicológica e avaliação física;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), quer seja na sala da prova objetiva, prova discursiva e avaliação psicológica ou nas dependências do local designado para prestar a prova objetiva, prova discursiva, avaliação psicológica e avaliação física;

- d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova objetiva, prova discursiva, avaliação psicológica e avaliação física, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva e prova discursiva, em qualquer meio;
- g) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala da prova objetiva e prova discursiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova objetiva, o caderno de questões, o caderno de texto definitivo da prova discursiva, celulares ou quaisquer equipamentos eletrônicos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas da prova objetiva e prova discursiva, na folha de respostas da prova objetiva e nos cadernos de testes da avaliação psicológica;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) não permitir a coleta da digital caso seja utilizado o procedimento descrito no subitem 9.19 deste Edital ou não efetuar a transcrição do texto apresentado caso seja utilizado o procedimento descrito no subitem 9.20 deste Edital;
- l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. No caso do recurso contra a não homologação da inscrição, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

10.2. No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

10.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

10.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

10.2.3. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.

10.3. No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

10.3.1. A vista do cartão de resposta será disponibilizada na Internet, na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), em período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

10.4. No caso do resultado preliminar da prova discursiva, admitir-se-á um único recurso por questão, desde que devidamente fundamentado.

10.4.1. A vista do caderno de texto definitivo da prova discursiva será disponibilizada na Internet, na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), em período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

10.5. No caso do resultado preliminar da avaliação psicológica, admitir-se-á o pedido de recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica, segundo os critérios estabelecidos nas Resoluções nº 25/2001 e 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia.

10.6. No caso do resultado preliminar da avaliação física, admitir-se-á o pedido de recurso contra o resultado preliminar da avaliação física.

10.7. Os recursos deverão ser solicitados via Internet, na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), em período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), a partir das 10 horas do primeiro dia do prazo para recurso até as 17 horas do último dia do prazo para recurso.

10.8. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.9. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva e prova discursiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos

recursos, estarão à disposição dos candidatos na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), em período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

10.9.1. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva e da prova discursiva poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

10.10. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 11. DO CURSO DE FORMAÇÃO

11.1. Os candidatos ao cargo Profissional de Nível Médio Técnico, processos Operação de Hidrelétrica e Subestação e Operação de Sistemas Elétricos e Telecomunicações, aprovados na prova objetiva e considerados recomendados na avaliação psicológica (quando existir), classificados segundo a ordem decrescente da nota da prova objetiva dentro do número de vagas de cada processo/cidade de vaga ou CR, serão convocados para efetuar a matrícula no Curso de Formação, por meio de correspondência com aviso de recebimento, contendo local, data e horário para entrega de documentação, bem como a data de início do curso.

11.1.1. A matrícula do Curso de Formação não configura vínculo empregatício.

11.1.2. O não comparecimento na data marcada será interpretado como desistência e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

11.2. Para inscrição no Curso de Formação, o candidato deverá, no ato da matrícula, satisfazer os seguintes requisitos:

a) atender ao disposto no subitem 11.1 deste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) estar quite com as exigências do Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF;

f) possuir os pré-requisitos discriminados no Anexo I deste Edital;

g) apresentar documento de identidade oficial;

h) firmar TERMO DE COMPROMISSO nos moldes apresentados no Anexo IX deste Edital, para efeito das disposições contidas nos subitens 11.4, 11.4.1, 11.4.2, 11.4.3, 11.4.3.1 e 11.5.1 deste Edital;

i) ser considerado APTO nos exames médicos para o Curso de Formação, a serem realizados pelo serviço médico de FURNAS, por meio de credenciados ou contratados. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

11.2.1. Todos os requisitos especificados no subitem 11.2 deste Edital, alíneas "a" a "g", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO nos exames médicos para o Curso de Formação.

11.2.2. Ocorrendo a hipótese de eliminação de candidato na forma do subitem 11.2.1 deste Edital, FURNAS convocará candidatos seguintes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida no subitem 11.1 deste Edital, até que se atinja o número de candidatos inscritos no Curso de Formação igual ao número de vagas de cada processo/local de vaga ou CR.

11.3. O Curso de Formação será ministrado no Centro de Treinamento de FURNAS, localizado no município de Alpinópolis - MG e será composto das seguintes fases:

a) Curso Teórico e Prático visando capacitar o candidato no seu respectivo processo, de acordo com as habilidades e conhecimentos necessários relacionados ao trabalho que irá desempenhar.

b) Estágio Supervisionado visando complementar a formação teórica e prática do candidato com aplicação dos conhecimentos adquiridos, em situações práticas em campo.

11.4. O candidato em treinamento poderá desistir do Curso de Formação, sem ônus, até 3 (três) meses após o início do mesmo.

11.4.1. Após o período mencionado no subitem 11.4 deste Edital, a candidato que desistir antes do término do curso deverá ressarcir FURNAS do valor de R\$ 1.871,64, equivalente a 50% do valor atribuído ao Curso de Formação.

11.4.2. O candidato que concluir o Curso de Formação, uma vez admitido, se compromete a permanecer em FURNAS pelo período equivalente ao dobro da duração do Curso de Formação, contado a partir da data de admissão, sob pena de ressarcimento do valor integral do Curso, fixado em R\$ 3.743,28.

11.4.3. O candidato que concluir o Curso de Formação com aproveitamento, mas não atender a convocação ou não satisfizer os pré-requisitos para a admissão, conforme detalhado no item 11.2 deste Edital, será considerado como desistente e deverá ressarcir FURNAS do valor integral do Curso de Formação, fixado em R\$ 3.743,28, sendo excluído do Concurso Público.

11.4.3.1. Caso o não atendimento aos pré-requisitos para a admissão seja ter sido considerado INAPTO nos exames médicos pré-admissionais, este ficará isento do ressarcimento de que trata o subitem 11.4.3 deste Edital.

11.5. Durante o Curso de Formação, o candidato será acompanhado e avaliado quanto aos seus comportamentos e atitudes, visando verificar a sua adequação para o cargo e processo para o qual está inscrito.

11.5.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante o Curso de Formação, infringir as normas de segurança e disciplinares de FURNAS, sem prejuízo dos ressarcimentos descritos no subitem 11.4 deste Edital e seus subitens.

11.6. Para ser aprovado no Curso de Formação, o candidato deverá satisfazer todas as exigências abaixo:

a) frequência de 90% (noventa por cento) tanto no Curso Teórico Prático quanto no Estágio Supervisionado, salvo ausência justificada prevista na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho - ou nas normas internas de FURNAS;

b) aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) em cada uma das matérias previstas para o Curso Teórico Prático e para o Estágio Supervisionado, conforme estabelecido no regulamento próprio, distribuído quando do ato da efetivação da matrícula;

c) ser avaliado com parecer POSITIVO, em relação ao cargo/processo pleiteado, no que diz respeito ao subitem 11.5 deste Edital.

11.7. O Curso de Formação terá duração máxima de 13 (treze) meses e será desenvolvido em regime de tempo integral, 8 (oito) horas diárias, sendo exigido que o candidato tenha disponibilidade para realizá-lo dentro do cronograma estabelecido pela Empresa, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando convocado por ela.

11.8. O candidato, durante o período de realização do Curso de Formação, fará jus ao recebimento de ajuda de custo para sua manutenção, no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do salário previsto, constante no item 2 deste Edital, além de seguro contra acidentes pessoais.

11.8.1. No caso do candidato ter que se deslocar da cidade onde reside para outra cidade a fim de realizar a fase Teórica e Prática do Curso de Formação, além de pagar a ajuda de custo constante do subitem 11.8 deste Edital, FURNAS também arcará com as despesas de passagem de ida e volta, hospedagem e deslocamentos da cidade da vaga para a qual o(a) candidato(a) concorreu até a cidade de realização do Curso de Formação.

11.8.2. Durante o Curso de Formação, os candidatos terão direito a alimentação fornecida pela Empresa.

11.9. Os benefícios mencionados nos subitens 11.8, 11.8.1 e 11.8.2 cessarão após o final do Curso de Formação e o citado no subitem 11.8.1 deste Edital será concedido somente enquanto o candidato estiver fora da cidade da vaga ou CR para a qual concorre, em função do Curso de Formação.

11.10. O candidato considerado aprovado no Curso de Formação aguardará convocação, por meio de correspondência com aviso de recebimento, para dar início ao processo de admissão.

## 12. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

12.1. A nota final do Concurso Público será calculada, considerando-se que NF é a nota final do Concurso Público, NPO é a nota da prova objetiva e NPD é a nota da prova discursiva, da seguinte forma:

a)  $NF = NPO$ , para os candidatos aos cargos/áreas/processos que exigem apenas prova objetiva.

b)  $NF = NPO + (3 \times NPD)$ , para os candidatos aos cargos/áreas/processos que exigem prova objetiva e prova discursiva.

c)  $NF = NPO$ , para os candidatos aos cargos/áreas/processos que exigem prova objetiva e avaliação psicológica.

d)  $NF = NPO$ , para os candidatos aos cargos/áreas/processos que exige prova objetiva, avaliação psicológica e avaliação física.

12.2. Os candidatos serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final em função do cargo/área/processo/cidade de vaga ou CR e pelo tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência) para o qual concorre.

12.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os candidatos as áreas Direito 1, Direito 2 e Direito 3, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na prova objetiva;
- 2º) maior nota nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- 3º) maior nota na prova discursiva;
- 4º) maior idade.

12.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os candidatos as áreas Direito 1, Direito 2 e Direito 3, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior nota na prova objetiva;
- 3º) maior nota nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- 4º) maior nota na prova discursiva;
- 5º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.5. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os candidatos as demais áreas/processos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- 2º) maior nota nas questões de língua portuguesa da prova objetiva;
- 3º) maior idade.

12.6. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os candidatos as demais áreas/processos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior nota nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- 3º) maior nota nas questões de língua portuguesa da prova objetiva;
- 4º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

### 13. DA ADMISSÃO NO CARGO

13.1. Serão admitidos os candidatos classificados dentro do número de vagas de cada cargo/área/processo/cidade de vaga e tipo de vaga segundo a classificação estabelecida no subitem 12.2 deste Edital.

13.1.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas de cada cargo/área/processo/cidade de CR e tipo de vaga segundo a classificação estabelecida no subitem 12.2 deste Edital, serão admitidos a exclusivo critério de FURNAS de acordo com a sua necessidade e conveniência.

13.2. Quando da admissão, o candidato assinará contrato individual de trabalho com FURNAS, o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

13.2.1. A contratação será em caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo na avaliação de seu desempenho no período de experiência, o contrato converter-se-á, automaticamente, em contrato por prazo indeterminado.

13.2.2. A admissão ou readmissão em FURNAS está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição, devendo o candidato assinar Declaração específica.

13.3. Para a admissão, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia sem autenticação – folha do retrato e verso);
- b) caso não seja o primeiro emprego, comprovante de inscrição no PIS/PASEP (original e cópia sem autenticação);
- c) Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC (original e cópia sem autenticação);
- d) documento de Identidade (original e cópia sem autenticação);

- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação ou da justificativa (original e cópia sem autenticação). Nos casos em que a última votação tiver ocorrido em dois turnos, deverão ser apresentados os comprovantes ou justificativas relativos a ambos os turnos;
- f) Certificado de Reservista ou C.A.M. constando dispensa (original e cópia sem autenticação), se do sexo masculino;
- g) se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia sem autenticação);
- h) se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos (original e cópia sem autenticação);
- j) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade entre 0 e 5 anos (original e cópia sem autenticação);
- k) comprovante da escolaridade exigida (original e cópia sem autenticação);
- l) Histórico Escolar referente ao curso exigido (original e cópia sem autenticação);
- m) Carteira de Habilitação Profissional e quitação da anuidade vigente (original e cópia sem autenticação);
- n) Comprovante de Residência (última conta de luz, gás, água ou telefone fixo), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP (original e cópia sem autenticação);
- o) 1 fotografia 3x4 recente (fundo branco e colorida);
- p) Currículo (original).

13.4. Protocolos de quaisquer dos documentos exigidos serão aceitos condicionalmente, ficando o processo admicional suspenso até que o documento definitivo seja apresentado.

13.5. O não atendimento à convocação para a admissão, a não apresentação dos documentos relacionados no subitem 13.3 deste Edital ou o não atendimento ao disposto no item 3 deste Edital implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

13.5.1. Caso haja candidato eliminado conforme o disposto no subitem 13.5 deste Edital, FURNAS convocará para a admissão, candidatos classificados segundo o subitem 13.1 deste Edital, seguindo a estrita ordem de classificação, na mesma quantidade de candidatos eliminados.

13.5.2. Caso haja candidato eliminado conforme o disposto no subitem 13.5 deste Edital, FURNAS poderá, a seu exclusivo critério, convocar para a admissão, candidatos classificados segundo o subitem 13.1.1 deste Edital, seguindo a estrita ordem de classificação, na mesma quantidade de candidatos eliminados.

13.5.3. A eliminação de que trata o subitem 13.5 deste Edital, para os candidatos aprovados no Curso de Formação de que trata o item 11 deste Edital, será considerada como desistência, implicando no ressarcimento previsto no subitem 11.4.3 deste Edital.

13.5.4. Toda convocação em função do disposto no subitem 13.5.1 deste Edital será feita por telegrama com contra-recibo.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas e avaliações, resultados dos recursos, cronograma, convocações e resultado final na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

14.2. Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, FURNAS poderá alterar o seu Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração vigente. Todos os parâmetros considerados neste Edital se referem aos termos do Plano em vigor. Qualquer alteração que porventura venha a ocorrer no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.

14.3. Os candidatos que forem convocados para as providências preliminares de admissão terão um prazo de 3 (três) dias úteis para se apresentar, contados a partir do recebimento do telegrama de convocação. Decorrido esse prazo sem que o candidato convocado compareça, será o mesmo eliminado do Concurso Público para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

14.4. Todas as convocações a partir do Curso de Formação serão feitas por meio de correspondência direta com aviso de recebimento, enviadas via CORREIOS.

14.5. A homologação do resultado final do Concurso Público se fará por ocasião da publicação do resultado por FURNAS no Diário Oficial da União, sendo, neste resultado, incluídos apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas por cargo/área/processo/cidade de vaga ou CR e tipo de vaga.

14.6. A validade do Concurso Público será de 1 (um), prorrogável por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final para cada cargo/área/processo/local de vaga ou CR.

14.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial da União.

14.8. Caberá ao candidato selecionado para prover vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua mudança.

14.9. A inexatidão de declarações ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

14.10. O candidato aprovado e classificado se compromete, durante o prazo de validade do Concurso Público, a manter atualizado seu endereço junto à área de Recursos Humanos de FURNAS, através de correspondência, assinada e datada, via SEDEX, com cópia de Documento de Identidade. O endereço para correspondência é Rua Real Grandeza, 219 Bloco C, sala 1107, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22281-900, Divisão de Recrutamento e Seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou do extravio da correspondência.

14.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no Diário Oficial da União ou informados pela internet, na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

14.12. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão do Concurso Público de FURNAS e da FUNRIO, de forma irrecorrível.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2009

Carlos Nadalutti Filho

Diretor-Presidente